



Empresas e empresários obrigados a enviar contabilidade para a Autoridade Tributária

ACÇÃO DE FORMAÇÃO da Ordem dos Contabilistas Certificados visou esclarecer os profissionais do sector sobre o uso do ficheiro SAF-T, com informações dos negócios das empresas que, a partir deste ano, têm de ser enviadas à Autoridade Tributária.

FISCALIDADE

| Miguel Viana |

Cerca de 800 contabilistas certificados participaram ontem, no Altice Fórum Braga, numa acção de formação sobre o SAF-T (documento digital em formato XML que reúne a informação fiscal e contabilística de uma empresa referente a um período específico de tempo). Os dados contidos nesse ficheiro terão que ser enviados, este ano, à Autoridade Tributária.

O sistema exige alguma adaptação por parte dos contabilistas pelo que está a ser alvo de uma formação, a nível nacional, promovida pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), envolvendo cerca de 15 mil profissionais do sector.

“Este sistema exige alguma preparação, principalmente ao nível dos ‘softwares’ (suportes informáticos. Implica investimento e a redução de clientes, porque vamos ter de dedicar mais tempo aos nossos clientes. Exige uma reestruturação de muitos gabinetes de contabilidade, no sentido de ter tempo para prestar esse serviço correcta-



DR

Contabilistas Certificados reuniram ontem no grande auditório do Altice Forum Braga

mente. Se calhar têm de diminuir o número de clientes e de aumentar as avenças”, alertou Paula Franco, bastonária da OCC.

A mesma responsável acres-

centou que “60 por cento dos contabilistas está a conseguir aumentar as suas avenças”.

Paula Franco realçou a necessidade dos empresários do sector terem a consciência “de que isto

é para garantia deles próprios e daquilo que eles têm de assegurar também. Nós apenas cumprimos e preparamos a informação que nos é exigida. Esta informação é dirigida às empresas e,

portanto, são as empresas que têm de ter a preocupação de ter a documentação e os contabilistas dão a confiança dessa preocupação”. O ficheiro SAF-T deve conter a identificação da empresa, dos clientes, dos fornecedores, dos produtos e serviços vendidos, os documentos de venda (facturas, notas de crédito ou de débito), recibos emitidos a clientes, documentos de transporte e documentos de conferência. A Autoridade Tributária deverá guardar apenas os valores totais de cada documento enviado através do sistema e não os detalhes da transacção.



“Este sistema exige uma reestruturação de muitos gabinetes de contabilidade, no sentido de ter tempo para prestar esse serviço correctamente. Se calhar têm de diminuir o número de clientes e de aumentar as avenças.”

Paula Franco
Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados